



ADELIO TOMIELO EIRELI -ME.

CNPJ: 05.937.251/0001-10

FONE: (51) 3625-4122

E-MAIL: tomielloseguranca@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA...
PROTOCOLADO
EM 27/07/21
Recebido às 14:48

RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM

Capão da Canoa, 27 de julho de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor, Paulo Ronaldo de Mello, Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Capão da Canoa.

Referencia: EDITAL Nº 20/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para serviço de vigia desarmada do prédio da Câmara Municipal e da biblioteca do Legislativo Municipal de Capão da Canoa, conforme descrições constantes do anexo III.

ADELIO TOMIELO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.937.251/0001-10, com sede na AV. Porto Alegre, nº 967, bairro Zona Nova - Capão da Canoa/RS, telefone (51) 3625-4122, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou HABILITADA a licitante:

- **PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIÂNGULO LTDA**
CNPJ: 29.229.204/0001-80

Demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I - DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente e os demais licitantes dele vieram participar.

Sucedendo que, após a análise da documentação apresentada pela licitante, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIÂNGULO LTDA**, ao arrepio das normas editalícias. Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II - AS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, entre outras condições de participação, descreveremos os erros encontrados na documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA apresentada pela empresa citada, tais erros que acarretariam em INABILITAÇÃO da empresa conforme EDITAL 20/2021.

- **PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIÂNGULO LTDA**

Av Porto Alegre, 967 – Zona Nova – Capão da Canoa/RS – Brasil CEP: 95555-000

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA...
Paulo Ronaldo de Mello
Chefe de Setor Compras

X



ADELIO TOMIELO EIRELI -ME.

CNPJ: 05.937.251/0001-10

FONE: (51) 3625-4122

E-MAIL: tomielloseguranca@hotmail.com

1. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS EM EDITAL.

O objetivo de apresentarmos estas razões é evidenciar a habilitação equivocada da empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIÂNGULO LTDA**, que descumpriu o item 7.1 do Edital – **HABILITAÇÃO** onde diz:

7.1 SERÃO HABILITADAS NA PRESENTE LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE EM ENVELOPE CONTENDO “HABILITAÇÃO”, IDENTIFICADO NA FORMA DO SUB ITEM 2.1.B, DESTA EDITAL, APRESENTAREM OS SEGUINTE DOCUMENTOS.

Acontece que no item 7.1.3 letra E (quadro 1) do edital foi solicitado a Declaração de compromissos assumidos com a Administração pública e/ou com a iniciativa privada, mas, a empresa citada **NÃO** apresentou a referida Declaração, descumprindo assim o exigido em edital.

7.1.3 – QUALIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social ou com menos de 01 (um) ano de registro deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização da licitação, apresentar balancete assinado por representante da empresa, por contador ou contabilista da licitante devidamente inscrito no órgão de classe representante acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário, ambos com assinatura autenticada;

a.2) Quando se tratar de empresa Individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Diretoria reservar-se-á o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o Balanço Patrimonial foi transcrito;

a.3) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo(s) representante(s) legal(is) e por contador da licitante devidamente inscritos no Órgão de Classe competente.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida no máximo 60 (sessenta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), conforme anexo IX.

d) Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 8% (oito por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;

e) Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos perante este Edital de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada deste Edital.

(Quadro 1 – Fragmento do Edital 20/2021 – Item 7.1.3 Letra E)

Av Porto Alegre, 967 – Zona Nova – Capão da Canoa/RS – Brasil CEP: 95555-000





ADELIO TOMIELO EIRELI -ME.
CNPJ: 05.937.251/0001-10
FONE: (51) 3625-4122
E-MAIL: tomielloseguranca@hotmail.com

Portando devido ao exposto, fica claro que a empresa citada agiu de má fé perante a Comissão de Licitação, causou profundos prejuízos aos demais participantes e retardo no andamento do certame, pois, mesmo sabendo que não possuía a documentação necessária para participar do certame, participou e entregou documentação em desacordo com o Edital, ou seja, **NÃO** cumpriu fielmente na entrega dos documentos para sua habilitação e, portanto deveria ter sido inabilitada.

2. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

A empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIÂNGULO LTDA** apresentou diversos erros em sua **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (Quadro 2 e 3)**, tais erros influenciam diretamente no valor final da proposta, infringindo diretamente no direito a igualdade de condições para as demais participantes do certame.

RAZÃO SOCIAL: Prestadora de Serviços Triângulo Ltda.						
C.N.P.J. nº: 29.229.204/0001-80						
VIGIA/ZELADORIA "NÃO ARMADA"						
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E OBSERVAÇÕES						
Prestação de Serviços de Vigia/Zeladoria "não Armada" à ser prestado no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores e da Biblioteca do Legislativo Municipal de Capão da Canoa/RS, conforme descrições constantes do ANEXO III; como segue:						
Item	Especificações	Quantidade				
01	Serviço de Vigia desarmada, 24 horas nas dependências internas e externas Da Câmara Municipal de Capão da Canoa e da Biblioteca Pública, sendo que A contratada deverá cumprir o serviço sob o regime de 12x36 horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados, contendo 1 horas de intervalo em Cada turno para a refeição	12 meses				
PLANILHA DE CUSTOS						
DIAS ÚTEIS NO MÊS	15	SERÃO PAGAS SOMENTE AS HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS.				
HORAS DE TRABALHO SEMANAL	12x36					
HORAS DE TRABALHO MENSAL	220	SALÁRIO FAMÍLIA E BSF SERÃO CONSIDERADOS 1 POR COLABORADOR				
VALOR DA HORA TRABALHADA	R\$ 17,95					
Nº	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UNIT R\$	QTDE	ÍNDICE	MENSAL R\$
01	Salário Base	Valor Mensal	R\$ 1.441,96	100		R\$ 1.441,96
	Alimentação	Valor Mensal		0,0		R\$ 0,00

(Quadro 2 – PLANILHA DE CUSTOS DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIÂNGULO LTDA / PRIMEIRA PÁGINA)



ADELIO TOMIELO EIRELI -ME.
CNPJ: 05.937.251/0001-10
FONE: (51) 3625-4122
E-MAIL: tomielloseguranca@hotmail.com

3	13º Salário	Valor Mensal	R\$ 1.441,96	8,33	%	R\$ 120,12
4	Férias	Valor Mensal	R\$ 1.441,96	8,33	%	R\$ 120,12
5	Adicional de Férias	Valor Mensal	R\$ 120,12	33,33	%	R\$ 40,04
6	INSS	Valor Mensal	R\$ 1.722,24	20	%	R\$ 344,45
7	FGTS	Valor Mensal	R\$ 1.722,24	8,33	%	R\$ 143,46
8	FAT x RAT	Valor Mensal	R\$ 1.722,24	3,65	%	R\$ 62,86
9	Salário Família	Um por Mês	R\$ 51,27	1	Unidade	R\$ 51,27
10	Benefício Social Familiar	Um por Mês	R\$ 15,62	1	Unidade	R\$ 15,62
11	Vale Alimentação	Valor Diário	R\$ 18,20	15	Dias	R\$ 273,00
12	Uniformes	Valor Anual	R\$ 150,00	1/12		R\$ 12,50
13	EPIs	Valor Anual	R\$ 144,00	1/12		R\$ 12,00
14	Despesas Administrativas	Valor Mensal	R\$ 100,00	100	%	R\$ 100,00
15	Despesas não Enumeradas	Valor Mensal	R\$ 150,00	100	%	R\$ 150,00
16	Lucro	Valor Mensal	R\$ 2.887,40	13,09	%	R\$ 518,20
17	Tributos	Valor Mensal	R\$ 3.405,60	14	%	R\$ 554,40
Valor Mensal						R\$3.960,00
R\$ 3.960,00 = (três mil, novecentos e sessenta reais):						
Valor da Hora Trabalhada						R\$ 18,00
R\$ 18,00 = (dezoito reais):						

Obs.: O valor mensal para a execução dos serviços custará R\$ 15.840,00 e, para execução do contrato de 12 meses, somará R\$ 190.080,00

Carlos Barbosa/RS, 21 de Julho de 2021


Prestadora de Serviços Triângulo Ltda.
CNPJ nº 29.229.204/0001-80

29.229.204/0001-80

PRESTADORA DE SERVIÇOS
TRIÂNGULO LTDA

Rua Angélio Riva, 202/1
Centro - Barão - RS
CEP 95730-000
(51) 33221-5373 / (54) 99937-8802

(Quadro 3 – PLANILHA DE CUSTOS DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIÂNGULO LTDA / SEGUNDA PÁGINA)

Listaremos a seguir todos os erros encontrados na PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIÂNGULO LTDA.

- UTILIZAÇÃO DE PLANILHA EM DESACORDO COM O EDITAL:

O Edital 20/2021 é muito claro em seu item 5.1 letra C (Quadro 4), que o Licitante deve apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços conforme Anexo VIII, tal solicitação não foi atendida, pois, a empresa mencionada deliberadamente utilizou uma planilha própria e suprimiu diversas rubricas, tais como: ADICIONAL NOTURNO, VALE TRANSPORTE... etc.

Portanto está evidenciado que para manutenção do valor ofertado a empresa mencionada não pagará todas as rubricas a seus funcionários, e isto para a Câmara

Av Porto Alegre, 967 – Zona Nova – Capão da Canoa/RS – Brasil CEP: 95555-000



ADELIO TOMIELO EIRELI -ME.
CNPJ: 05.937.251/0001-10
FONE: (51) 3625-4122
E-MAIL: tomielloseguranca@hotmail.com

Municipal de Capão da Canoa é muito preocupante, pois, certamente terá problemas futuros com a referida empresa, tais como, descumprimento do contrato e futuras ações trabalhistas por parte dos funcionários.

5 - DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser apresentada preferencialmente digitadas ou impressas por processo eletrônico, obrigatoriamente sem rasuras, ressalvas, ou entrelinhas, sendo todas folhas rubricadas e a última folha datada e assinada por responsável da empresa, em envelope lacrado, devidamente identificado na forma do sub-Item 2.1, deste Edital, constituindo o envelope N° 1 PROPOSTA, os seguintes dados:

- a) razão social completa da Licitante**, número do CNPJ, Fone/Fax, e-mail, dados bancários e identificação da pessoa com RG e CPF do responsável;
- b) preço ofertado para o objeto**, indicado em moeda corrente nacional, até duas casas decimais após a vírgula, conforme Legislação vigente, contendo as descrições do objeto ofertado que contemple as exigências deste Edital. No referido preço deverão estar incluídas, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o cumprimento do objeto deste; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;
- c) A empresa deverá apresentar uma planilha de custos com formação de preços do item desta licitação e deverá constar obrigatoriamente no envelope da proposta conforme ANEXO VIII.**
- d) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60(sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art.6º da lei nº 10.520 de 17.07.2002.**

(Quadro 4 – Fragmento do Edital 20/2021 – Item 5.1 Letra C)

III – DO PEDIDO

Pelas razões acima expostas e fundamentadas, esta recorrente, requer em conformidade com as disposições do EDITAL N° 20/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2021 e das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 a **INABILITAÇÃO** da empresa **PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIÂNGULO LTDA**, pelos seguintes motivos:

- 1 NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS EM EDITAL;**
- 2 DESCONFORMIDADE NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Requer, também, reabertura do certame para habilitação da empresa ADELIO TOMIELO EIRELI - ME, que é a próxima classificada.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a Comissão de Licitações reconsidere sua decisão e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, observando-se ainda o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo.



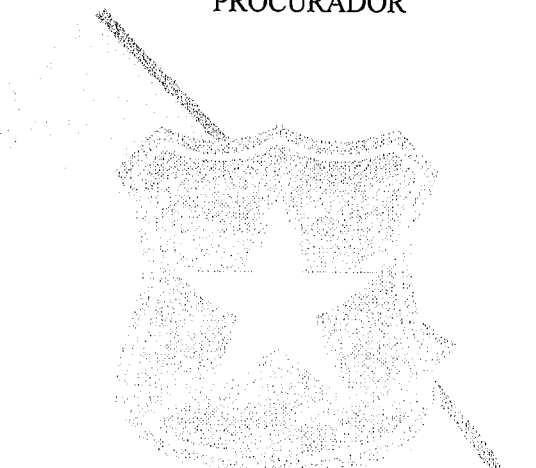
ADELIO TOMIELO EIRELI -ME.
CNPJ: 05.937.251/0001-10
FONE: (51) 3625-4122
E-MAIL: tomielloseguranca@hotmail.com

Nestes Termos
Pede Deferimento

Capão da Canoa, 27 de julho de 2021

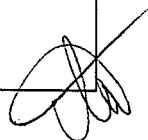


ADELIO TOMIELO EIRELI - ME
CNPJ: 05.937.251/0001-10
ADRIANO SIDNEI BERNARDES
CPF: 004.110.370-05
PROCURADOR



Tomiello
Segurança

Av Porto Alegre, 967 – Zona Nova – Capão da Canoa/RS – Brasil CEP: 95555-000





ADELIO TOMIELO EIRELI -ME.
CNPJ: 05.937.251/0001-10
FONE: (51) 3625-4122
E-MAIL: tomielloseguranca@hotmail.com

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): ADELIO TOMIELO EIRELI – ME, empresa com sede na AV. Porto Alegre, nº 967, bairro Zona Nova, na cidade de Capão da Canoa/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.937.251/0001-10, representada neste ato por Adélio Tomiello, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 6015745943 SSP/RS e inscrita no CPF 328031840/87.

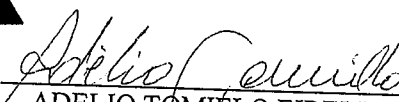
OUTORGADO(S): ADRIANO SIDNEI BERNARDES, brasileiro, casado, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, portador de cédula de identidade RG 507.921.250-1 SSP/RS e inscrito no CPF 004.110.370-05, residente na Rua Papaterra, nº 158, bairro Jardim Beira Mar na cidade de Capão da Canoa/RS.

PODERES 1: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a OUTORGANTE constitui e nomeia seu bastante procurador o OUTORGADO, ao qual confere atribuição e poderes, atuando individualmente, para representá-lo junto aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer dos Poderes na esfera Federal, Estadual, Municipal e Distrital, podendo para tanto, apresentar e/ou retirar documentos, preencher todas as formalidades legais, assinar petições, requerer prorrogações, arquivamento e desarquivamento de processos administrativos, acompanhar quaisquer processos administrativos, firmar qualquer compromisso, e ainda, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao integral cumprimento do presente mandato, em especial realizar o cadastramento em Órgãos Públicos, retirar edital, análise de editais, participar de licitações públicas, representação em licitações, analisar contratos administrativos, assinar contratos administrativos, reequilíbrio econômico/financeiro do contrato, bem como substabelecer os poderes acima para finalidade específica.

PODERES 2: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a OUTORGANTE constitui e nomeia seu bastante procurador o OUTORGADO, ao qual confere atribuição e poderes, atuando individualmente, para representá-lo junto Ministério do Trabalho, INSS, Sindicato da Classe órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer dos Poderes na esfera Federal, Estadual, Municipal e Distrital, podendo para tanto, assinar CTPS de empregados, registros, baixa e alterações, rescisão contratual, representação e negociação no sindicato, bem como ser preposto em fiscalizações tratar dos assuntos referentes a rescisão contratual, assinar cartas de dispensa, ficha de registro, papéis, guias, requerimentos, contratos; dar e assinar recibos de quitação de natureza trabalhista; juntar e desentranhar documentos e papéis, prestar declarações e informações; representar junto às agências da Caixa Econômica Federal, para fazer o levantamento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, podendo para tanto passar recibos, dar quitação, endossar, assinar termos, livros ou quaisquer outros documentos e papéis e o que mais for exigido. E quaisquer atos necessários para um bom e fiel cumprimento deste mandato

PRAZO: O mandato conferido nos termos deste instrumento vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, contados desta data, ou até que seja expressamente revogado.

TABELIONATO DE
CAPÃO DA CANOA


ADELIO TOMIELO EIRELI – ME
CNPJ - 05.937.251/0001-10
Adélio Tomiello
CPF 328.031.840 - 87

Capão da Canoa, 21 de julho de 2021.

Cam. Mun. C. Canoa/RS
AUTENTICO COMO CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

27 JUL 2021

Diretoria

Av: Porto Alegre, 967 – Zona Nova – Capão da Canoa/RS – Brasil - CEP: 95555-000

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA - RS
Paulo Ronaldo de Mello
Chefe de Setor Compras

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADRIANO SIDNEI BERNARDES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5079212501 SJS/II RS

CPF 004.110.370-05 DATA NASCIMENTO 10/02/1983

FILIAÇÃO
ORION SIDNEI BERNARDES

MARIA TEREZINHA
BERNARDES

PERMISSÃO ACB CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 01795237244 VALIDADE 07/12/2021 Nº HABILITAÇÃO 21/05/2001

OBSERVAÇÕES

Adriano S Bernardes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAPAO DA CANOA, RS DATA EMISSAO 08/12/2016

Fabio Maria Bernardes
ASSINATURA DO EMISSOR 88044011551
RS187820775

DETRAN - RS (RIO GRANDE DO SUL)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1372853690

PROIBIDO PLASIFICAR
1372853690